

**LEI Nº 4.296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

**Dá a denominação de “FRANCISCO LACERDA GOUVEIA” à Travessia a ser construída entres os bairros Iturama I e Tiradentes, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**FRANCISCO LACERDA GOUVEIA**” à Travessia a ser construída entre os bairros Iturama I e Tiradentes, especificamente no local que irá fazer a ligação entre a Rua 1 do bairro Iturama I com a Rua “B” do bairro Tiradentes e Rua Rio Bonito, no bairro Santa Helena, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de dezembro de 2013.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Alex Sandro Gonçalves Santos

